LEI Nº 1121 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

**CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art.1º** Fica suplementada no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

**SECR. MUNICIPAL DE OBRA E VIAÇÃO**
809 – MANUT./AMPL.VIAS URBANAS
4.4.90.51.991500000 – Obras Manut./Constr.Estradas..... R$ 120.000,00

**Art.2º** Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:
**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
1301 – Reserva de Contingência..... R$ 120.000,00

**Art.3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 de agosto de 2005.**

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.08.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 17/08/05 a 30/08/05

Secretaria Municipal da Administração